



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro
CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

PARECER CONCLUSIVO - RECURSO FEDERAL- PISO DA ENFERMAGEM

Exercício/Ano: 2024
ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba
CNPJ: 48.662.167/0001-44

Celso Antonio Romano, inscrito no CP [REDACTED], qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da Prefeitura Municipal de Guariba à época do exercício em exame, inscrita no CNPJ 48.664.304/0001-80. Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

- ✓ Durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue que:

Endereço: Rua Nello Petrini n° 1.740, Jardim Boa Vista - Guariba - SP.
Finalidade estatutária: Integrar a Conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais de rotina, urgência e emergência, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a Conveniada esta inserida, e conforme Plano Operativo.

- ✓ Cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

CONVÊNIO n° 01/2023

vigência 01/01/2024 a 31/12/2024

- 1° Termo aditivo - vigência: 31/01/2024 a 29/02/2024
- 2° Termo aditivo - vigência: 04/03/2024 a 02/04/2024
- 3° Termo aditivo - vigência: 01/04/2024 a 30/04/2024
- 5° Termo aditivo - vigência: 02/05/2024 a 31/05/2024
- 7° Termo aditivo - vigência: 04/06/2024 a 03/07/2024
- 9° Termo aditivo - vigência: 01/07/2024 a 30/07/2024
- 10° Termo aditivo - vigência: 01/08/2024 a 31/08/2024
- 12° Termo aditivo - vigência: 28/08/2024 a 26/09/2024
- 13° Termo aditivo - vigência: 30/09/2024 a 29/10/2024
- 14° Termo aditivo - vigência: 31/10/2024 a 29/11/2024
- 15° Termo aditivo - vigência: 02/12/2024 a 31/12/2024

Objeto: Repasses de recursos financeiros do Ministério de Saúde, liberados pelo sistema fundo a fundo, referente a complementação da remuneração, a título de "assistência financeira complementar", a fim de que a SANTA CASA conveniada possa efetuar os pagamentos do piso salarial dos seus profissionais de enfermagem, referente as parcelas liberadas, para efeito de cumprimento do disposto na Lei federal n° 14.434, de 4 agosto de 2022, observada a Emenda Constitucional n2 127, de 22 de dezembro de 2022, assim como a decisão do Plenário do STF na Ação Direta de inconstitucionalidade n° 7.222/DF, de 3 de julho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro
CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

2023. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde do exercício de 2024.

Datas das Prestações de Contas Parciais: Todo último dia útil do mês subsequente.

Fonte de Recurso	Data dos Repasses	Número dos Empenhos	Valores Transferidos R\$
Federal Piso Enfermagem- 2162/ 2079-8	06/02/2024	000825/2024	68.149,48
Federal Piso Enfermagem- 2162/ 2079-8	06/02/2024	000824/2024	67.349,28
Federal Piso Enfermagem- 2162/ 2079-8	08/03/2024	001899/2024	69.184,62
Federal Piso Enfermagem- 2162/ 2079-8	05/04/2024	002717/2024	69.184,62
Federal Piso Enfermagem- 2162/ 2079-8	07/05/2024	003892/2024	68.997,46
Federal Piso Enfermagem- 2162/ 2079-8	06/06/2024	004739/2024	68.762,52
Federal Piso Enfermagem- 2162/ 2079-8	04/07/2024	005767/2024	69.797,66
Federal Piso Enfermagem- 2162/ 2079-8	06/08/2024	006715/2024	69.797,66
Federal Piso Enfermagem- 2162/ 2079-8	05/09/2024	007569/2024	63.436,52
Federal Piso Enfermagem- 2162/ 2079-8	04/10/2024	008214/2024	64.883,30
Federal Piso Enfermagem- 2162/ 2079-8	12/11/2024	009562/2024	61.691,35
Federal Piso Enfermagem- 2162/ 2079-8	09/12/2024	010487/2024	60.956,90
Federal Piso Enfermagem- 2162/ 2079-8	09/12/2024	010488/2024	60.956,90
Total do Repasse Piso da Enfermagem			R\$ 863.148,27

Fonte de Recurso	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Receitas Vinculadas
Federal Piso Enfermagem	R\$ 0,00	R\$ 197,83	R\$ 863.346,10
DESPESAS PAGAS			
Fonte de Recurso	Recursos Disponíveis	Despesas Pagas	Saldo em dezembro 2024
Federal Piso Enfermagem	R\$ 863.346,10	R\$ 848.400,33	R\$ 13.396,68
Fonte de Recurso	Valor Glosado	Saldo Devolvido (recursos recebidos e não aplicados)	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal Piso Enfermagem	R\$ 0,00	R\$ 1.549,09	R\$ 13.396,68

- ✓ As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.
(X) Sim () Não () Parcialmente
- ✓ Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.
(X) Sim () Não () Parcialmente
- ✓ Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

da Organização da Sociedade Civil parceira?

Sim Não Parcialmente

Nota explicativa: não existe a segregação das despesas realizadas com recursos públicos (SUS) e recursos próprios (não SUS), impossibilitando a comprovação efetiva da aplicação dos recursos públicos exclusivamente aos usuários SUS.

- ✓ Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?
 Sim Não Parcialmente

Nota explicativa: Contador não atestou os documentos, somente assinou os demonstrativos (DIRD).

- ✓ Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?
 Sim Não Parcialmente

- ✓ Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.
 Sim Não Parcialmente

- ✓ Que o comprovante de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?
 Sim Não Parcialmente

Nota explicativa: Por se tratar de pagamento de despesa com pessoal, o valor foi corretamente aplicado e transferido ao profissional da enfermagem, conforme relatório do InvestSUS.

- ✓ Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Ana Claudia Aparecida de Oliveira, CPF nº 364.550.258-06.
 Sim Não Parcialmente

- ✓ Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.
 Sim Não Parcialmente

- ✓ Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?
 Sim Não Parcialmente

Nota explicativa: Houve visitas tanto pela comissão da Saúde tanto pelo Controle Interno, para visualizar as manutenções realizadas, estrutura do prédio e acompanhar a satisfação do atendimento perante a população.

- ✓ Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?
 Sim Não Parcialmente

- ✓ Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

Nota explicativa: Regular a execução. Sem valor para reprogramação. Foi utilizado o valor referente ao objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro

CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

e devolvido aos cofres públicos os saldos não utilizados.

✓ Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: A parceria representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública: Além da inviabilidade técnica, na qual o Município de Guariba não comportaria outra Unidade Hospitalar, existe também a inviabilidade econômico-financeira, para construir, equipar e manter uma Unidade Hospitalar, à inteira conta e risco da Prefeitura Municipal de Guariba, além de que, a necessidade de contratação de recursos humanos para garantir a qualidade dos serviços hospitalares comprometeria o Inciso III do Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2.000.

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

- O valor referente a devolução se refere ao saldo que não foi efetuado o pagamento das profissionais Jane Aparecida Mariotto Santos e Josiane De Oliveira Gomes por terem se desligado antes do período que fazia jus ao recebimento do complemento financeiro total de R\$ 1.549,09.

- Considerando que os valores e o respectivos funcionários de direito a assistência financeira, a relação vem direto do InvestSus.

- A conveniada não aplicou em dezembro de 2024 o valor integral em caderneta de aplicação o recurso federal da enfermagem.

- Em Outubro/2024 as contas da caixa foram alteradas a conta FEDERAL PISO DA ENFERMAGEM antes 2162/003/2079-8 passou a ser 2162/1292/000577540134-0 com a nova numeração.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como: **Regular com ressalvas.**

Guariba/SP, 17 de Março de 2025.

Marcio Aparecido Contarim

CPF [REDACTED]

Secretário Municipal de Saúde à época do exercício em exame.

Ana Cláudia Aparecida de Oliveira

CPF [REDACTED]

Controlador(a) Interno

Celso Antonio Romano

CPF [REDACTED]

Prefeito Municipal à época do exercício em exame.